



# SOEM

## SEMÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA

[www.ilhasolteira.sp.gov.br](http://www.ilhasolteira.sp.gov.br)

Sexta-feira, 13 de setembro de 2024  
Prefeitura Municipal de Ilha Solteira



EDIÇÃO

Nº 1108

ANO XII

[www.facebook.com/prefeituramunicipaldeilhasolteira](https://www.facebook.com/prefeituramunicipaldeilhasolteira) [www.twitter.com/pmisa\\_oficial](https://www.twitter.com/pmisa_oficial)

### SOEM - SEMÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA

Lei nº 1959, de 12 de julho de 2012.

Decreto nº 5432, de 12 de julho de 2012.

#### Setor Responsável:

Departamento de Secretaria Municipal

Endereço: Prédio Central

Praça dos Paiaguás, 86

#### Editor - Assinante Digital:

Claudio Lauro Garcia

#### Projeto - Suporte Técnico:

Setor de Informática

#### Periodicidade:

1 edição semanal, às sextas-feiras, à partir das 13h30.

\*Edições extraordinárias poderão ser realizadas quando estritamente necessárias e justificadas.

#### Site Oficial:

<http://www.ilhasolteira.sp.gov.br/index.php/publicacoes/categoria/2-soem-semanario-oficial-eletronico-do-municipio>

#### E-mail Oficial:

[publicacaosoem@ilhasolteira.sp.gov.br](mailto:publicacaosoem@ilhasolteira.sp.gov.br)

#### Telefone:

(18) 3743.6000 (ramal 6135)

#### Certificação Digital:

O Semário Oficial Eletrônico do Município de Ilha Solteira, tem a sua autenticidade e integridade assegurada por certificação digital proveniente de Autoridade Certificadora integrante da Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo



### PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 079/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 047/2024

Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento de tintas e outros materiais, a serem utilizados na pintura das Praças, Guarita e Área de Camping da Praia Catarina, além de muretas da Avenida Brasil Sul, conforme solicitação do Departamento Municipal de Desenvolvimento e Turismo.

### AUTORIZAÇÃO

**Otávio Augusto Giantomassi Gomes**, Prefeito do Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem de AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do art. 75, inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, da empresa JULIANO ALVES CONSTRUÇÕES LTDA. – CNPJ 46.321.525/0001-20, com sede no Sítio Segueiro, 62, Cinturão Verde, em Ilha Solteira / SP, CEP 15.389-899, pelo preço de **R\$ 30.019,58** (trinta mil, e dezenove reais e cinquenta e oito centavos).

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Ilha Solteira, 11 de setembro de 2024.

**Otávio Augusto Giantomassi Gomes**

Prefeito





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo



**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 080/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 048/2024**

Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento de painéis de comando dos poços do sistema de recalque 03, conforme solicitação do Departamento Municipal de Água e Esgoto.

**AUTORIZAÇÃO**

**Otávio Augusto Giantomassi Gomes**, Prefeito do Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem de AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do art. 75, inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, da empresa SANELEV SANEAMENTO LTDA. – CNPJ 46.909.617/0001-25, com sede na Rua Itanhaem, 940, Sala 02, Vila Anchieta, em São José do Rio Preto / SP, CEP 15.050-340, pelo preço de **R\$ 57.994,00** (cinquenta e sete mil, novecentos e noventa e quatro reais).

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei 14.133/2.021.

Ilha Solteira, 11 de setembro de 2024.

**Otávio Augusto Giantomassi Gomes**  
Prefeito

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
[www.ilhasolteira.sp.gov.br](http://www.ilhasolteira.sp.gov.br)



1



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo



**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 085/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 052/2024**

Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento de pão francês e queijo mussarela, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito, Transporte e Defesa Civil; Corpo de Bombeiros e Secretaria Municipal de Obras e Manutenção.

**AUTORIZAÇÃO**

**Otávio Augusto Giantomassi Gomes**, Prefeito do Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem de AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do art. 75, inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, da empresa PAULO HENRIQUE DA SILVA & CIA LTDA – ME – CNPJ (MF) 14.282.531/0001-29 – Rua São Francisco, 155, Zona Norte, Ilha Solteira/SP, pelo preço de R\$ 23.880,00 (vinte e três mil, oitocentos e oitenta reais).

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei 14.133/2.021.

Ilha Solteira, 12 de setembro de 2024.

**Otávio Augusto Giantomassi Gomes**  
Prefeito

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
[www.ilhasolteira.sp.gov.br](http://www.ilhasolteira.sp.gov.br)



1

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 081/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 049/2024**

Objeto: Contratação de empresa especializada para o Fornecimento e Instalação de Portas Esquadrias de alumínio para manutenção no refeitório do CEI Guilherme Giantomassi Gomes, conforme a solicitação da Secretaria Municipal Educação, Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

**AUTORIZAÇÃO**

**Otávio Augusto Giantomassi Gomes**, Prefeito do Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem de AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do art. 75, inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, da empresa CRISTIANO JOSE RAMOS – CNPJ 28.061.561/0001-10 – Rua Rio Tapajós, 194 – Zona Norte, Ilha Solteira/SP, CEP: 15385-000, pelo preço de R\$ 33.800,00 (trinta e três mil e oitocentos reais).

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei 14.133/2.021.

Ilha Solteira, 05 de setembro de 2024.

**Otávio Augusto Giantomassi Gomes**  
Prefeito



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo



**AVISO 072/2024 PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS**  
(art. 75, § 3º, Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021)

Órgão: Prefeitura do Município de Ilha Solteira.

Fundamento Legal: art. 75, inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021

A Prefeitura do Município de Ilha Solteira, em cumprimento ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na prestação de serviço de reposição de 35 m2 de forro de PVC com fornecimento de material e colocação de 6 placas de forro de lâ de vidro nas dimensões 124cm x 65cm x 2cm – placas já adquiridas pela Prefeitura. Local: prédio do Museu e Sala de Convenções "Nara Lúcia Nonato" conforme solicitação do Departamento de Cultura e descritivo a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VALOR
01	Contratação de empresa para reparo do forro do prédio do Museu e Sala de Convenções "Nara Lúcia Nonato". 1. Reposição de 35 m2 de forro de PVC (serviço e fornecimento do material)	Serviço	01	R\$ _____
02	2. Reposição de 6 placas de forro de lâ de vidro nas dimensões 124cm x 65cm x 2cm (apenas mão de obra)	Serviço	01	R\$ _____

- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da execução do objeto e da entrada da Nota Fiscal Eletrônica na Tesouraria da Contratante;

- Demais informações, solicitar por e-mail da cultura: [culturailhasolteira@gmail.com](mailto:culturailhasolteira@gmail.com)

**PRAZO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS:**

DATA: 18/09/2024 LOCAL: Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro – Divisão de Licitações – Ilha Solteira/SP ou por e-mail

**CONTATO PARA INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**

TELEFONE: (18)3743-6020

E-MAIL: [compras@ilhasolteira.sp.gov.br](mailto:compras@ilhasolteira.sp.gov.br)

Ilha Solteira-SP, 13 de setembro de 2024.

**Otávio Augusto Giantomassi Gomes**  
Prefeito

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 009 • Ilha Solteira/SP  
[www.ilhasolteira.sp.gov.br](http://www.ilhasolteira.sp.gov.br)



1



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo



AVISO 071/2024 PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS			
Órgão: Prefeitura do Município de Ilha Solteira.			
A Prefeitura do Município de Ilha Solteira, manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados, visando a prestação de serviço instalação, manutenção, substituição, higienização e fornecimento de peças para os aparelhos de ar-condicionado do tipo split e de janelas localizadas nos prédios da Prefeitura Municipal de Ilha Solteira. Nos serviços de instalação ou reinstalação de aparelhos, todos os materiais, peças, insumos e equipamentos necessários deverão estar incluídos para a completa execução dos serviços. Interessados solicitar o Termo de Referência por e-mail. Descrição dos serviços a seguir:			
ITEM	UND	QTD	OBJETO
			VALOR UNITÁRIO (R\$)
1	SV	100	MANUTENÇÃO PREVENTIVA COMPLETA(COM REMOÇÃO) DE AR-CONDICIONADO DO TIPO SPLIT (ATÉ 7.000 BTUS)
2	SV	500	MANUTENÇÃO PREVENTIVA COMPLETA(COM REMOÇÃO) DE AR-CONDICIONADO DO TIPO SPLIT (ACIMA DE 7.000 BTUS ATÉ 9.000 BTUS)
3	SV	500	MANUTENÇÃO PREVENTIVA COMPLETA(COM REMOÇÃO) DE AR-CONDICIONADO DO TIPO SPLIT (ACIMA DE 9.000 BTUS ATÉ 12.000 BTUS)
4	SV	500	MANUTENÇÃO PREVENTIVA COMPLETA(COM REMOÇÃO) DE AR-CONDICIONADO DO TIPO SPLIT (ACIMA DE 12.000 BTUS ATÉ 18.000 BTUS)
5	SV	500	MANUTENÇÃO PREVENTIVA COMPLETA(COM REMOÇÃO) DE AR-CONDICIONADO DO TIPO SPLIT (ACIMA DE 18.000 BTUS ATÉ 24.000 BTUS)
6	SV	500	MANUTENÇÃO PREVENTIVA COMPLETA(COM REMOÇÃO) DE AR-CONDICIONADO DO TIPO SPLIT (ACIMA DE 24.000 BTUS ATÉ 30.000 BTUS)
7	SV	500	MANUTENÇÃO PREVENTIVA COMPLETA(COM REMOÇÃO) DE AR-CONDICIONADO DO TIPO SPLIT (ACIMA DE 30.000 BTUS ATÉ 36.000 BTUS)
8	SV	500	MANUTENÇÃO PREVENTIVA COMPLETA(COM REMOÇÃO) DE AR-CONDICIONADO DO TIPO SPLIT (ACIMA DE 36.000 BTUS ATÉ 48.000 BTUS)
9	SV	500	MANUTENÇÃO PREVENTIVA COMPLETA(COM REMOÇÃO) DE AR-CONDICIONADO DO TIPO SPLIT (ACIMA DE 48.000 BTUS ATÉ 60.000 BTUS)
10	SV	500	INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO DO TIPO SPLIT (ATÉ 7.000 BTUS)
11	SV	100	INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO DO TIPO SPLIT (ACIMA DE 7.000 BTUS ATÉ 9.000 BTUS)
12	SV	100	INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO DO TIPO SPLIT (ACIMA DE 9.000 BTUS ATÉ 12.000 BTUS)
13	SV	100	INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO DO TIPO SPLIT (ACIMA DE 12.000 BTUS ATÉ 18.000 BTUS)

14	SV	100	INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO DO TIPO SPLIT (ACIMA DE 18.000 BTUS ATÉ 24.000 BTUS)
15	SV	100	INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO DO TIPO SPLIT (ACIMA DE 24.000 BTUS ATÉ 30.000 BTUS)
16	SV	100	INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO DO TIPO SPLIT (ACIMA DE 30.000 BTUS ATÉ 36.000 BTUS)
17	SV	100	INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO DO TIPO SPLIT (ACIMA DE 36.000 BTUS ATÉ 48.000 BTUS)
18	SV	100	INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO DO TIPO SPLIT (ACIMA DE 48.000 BTUS ATÉ 60.000 BTUS)
19	SV	300	SUBSTITUIÇÃO DE CAPACITOR
20	SV	300	SUBSTITUIÇÃO DE TERMOSTATO
21	SV	300	SUBSTITUIÇÃO DE RELÉ TÉRMICO DO COMPRESSOR
22	SV	300	SUBSTITUIÇÃO DE CONTATORA
23	SV	300	SUBSTITUIÇÃO DE SENSOR
24	SV	1.000	DESINSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DO TIPO SPLIT (COM RECOLHIMENTO DO GÁS)
25	SV	300	SUBSTITUIR SUPORTE DA EVAPORADORA
26	SV	300	SUBSTITUIR CABO DE ALIMENTAÇÃO
27	SV	300	SUBSTITUIR FIAÇÃO ELÉTRICA/COMANDO (ATÉ 20 METROS)
28	SV	50	SUBSTITUIÇÃO DE COMPRESSOR ROTATIVO/SCROLL DE 7.000 BTUS ATÉ 9.000 BTUS (220 V, 60HZ, R22 OU R410)
29	SV	50	SUBSTITUIÇÃO DE COMPRESSOR ROTATIVO/SCROLL ACIMA DE 9.000 BTUS ATÉ 12.000 BTUS (220 V, 60HZ, R22 OU R410)
30	SV	50	SUBSTITUIÇÃO DE COMPRESSOR ROTATIVO/SCROLL ACIMA DE 12.000 BTUS ATÉ 18.000 BTUS (220 V, 60HZ, R22 OU R410)
31	SV	50	SUBSTITUIÇÃO DE COMPRESSOR ROTATIVO/SCROLL ACIMA DE 18.000 BTUS ATÉ 24.000 BTUS (220 V, 60HZ, R22 OU R410)
32	SV	50	SUBSTITUIÇÃO DE COMPRESSOR ROTATIVO/SCROLL ACIMA DE 24.000 BTUS ATÉ 30.000 BTUS (220 V, 60HZ, R22 OU R410)
33	SV	50	SUBSTITUIÇÃO DE COMPRESSOR ROTATIVO/SCROLL ACIMA DE 30.000 BTUS ATÉ 36.000 BTUS (220 V, 60HZ, R22 OU R410)
34	SV	50	SUBSTITUIÇÃO DE COMPRESSOR ROTATIVO/SCROLL ACIMA DE 36.000 BTUS ATÉ 48.000 BTUS (220 V, 60HZ, R22 OU R410)
35	SV	50	SUBSTITUIÇÃO DE COMPRESSOR ROTATIVO/SCROLL ACIMA DE 48.000 BTUS ATÉ 60.000 BTUS (220 V, 60HZ, R22 OU R410)
36	Metro	500	ADICIONAL DA TUBULAÇÃO FRIGORÍGENA DE COBRE PARA SPLIT (ATÉ 7.000 BTUS)
37	Metro	500	ADICIONAL DA LINHA FRIGORÍGENA DE COBRE PARA SPLIT (ACIMA DE 7.000 BTUS ATÉ 9.000 BTUS)
38	Metro	500	ADICIONAL DA LINHA FRIGORÍGENA DE COBRE PARA SPLIT (ACIMA DE 9.000 BTUS ATÉ 12.000 BTUS)

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 009 • Ilha Solteira/SP  
[www.ilhasolteira.sp.gov.br](http://www.ilhasolteira.sp.gov.br)

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 009 • Ilha Solteira/SP  
[www.ilhasolteira.sp.gov.br](http://www.ilhasolteira.sp.gov.br)



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo



39	Metro	500	SPLIT (ACIMA DE 9.000 BTUS ATÉ 12.000 BTUS) ADICIONAL DA LINHA FRIGORÍGENA DE COBRE PARA SPLIT (ACIMA DE 12.000 BTUS ATÉ 18.000 BTUS)
40	Metro	500	ADICIONAL DA LINHA FRIGORÍGENA DE COBRE PARA SPLIT (ACIMA DE 18.000 BTUS ATÉ 24.000 BTUS)
41	Metro	500	ADICIONAL DA LINHA FRIGORÍGENA DE COBRE PARA SPLIT (ACIMA DE 24.000 BTUS ATÉ 30.000 BTUS)
42	Metro	500	ADICIONAL DA LINHA FRIGORÍGENA DE COBRE PARA SPLIT (ACIMA DE 30.000 BTUS ATÉ 36.000 BTUS)
43	Metro	500	ADICIONAL DA LINHA FRIGORÍGENA DE COBRE PARA SPLIT (ACIMA DE 36.000 BTUS ATÉ 48.000 BTUS)
44	Metro	500	ADICIONAL DA LINHA FRIGORÍGENA DE COBRE PARA SPLIT (ACIMA DE 48.000 BTUS ATÉ 60.000 BTUS)
45	SV	500	RECARGA DE GÁS R-22 OU R410 DE AR-CONDICIONADO DO TIPO SPLIT (ATÉ 7.000 BTUS)
46	SV	500	RECARGA DE GÁS R-22 OU R410 DE AR-CONDICIONADO DO TIPO SPLIT (ACIMA DE 7.000 BTUS ATÉ 9.000 BTUS)
47	SV	500	RECARGA DE GÁS R-22 OU R410 DE AR-CONDICIONADO DO TIPO SPLIT (ACIMA DE 9.000 BTUS ATÉ 12.000 BTUS)
48	SV	500	RECARGA DE GÁS R-22 OU R410 DE AR-CONDICIONADO DO TIPO SPLIT (ACIMA DE 12.000 BTUS ATÉ 18.000 BTUS)
49	SV	500	RECARGA DE GÁS R-22 OU R410 DE AR-CONDICIONADO DO TIPO SPLIT (ACIMA DE 18.000 BTUS ATÉ 24.000 BTUS)
50	SV	500	RECARGA DE GÁS R-22 OU R410 DE AR-CONDICIONADO DO TIPO SPLIT (ACIMA DE 24.000 BTUS ATÉ 30.000 BTUS)
51	SV	500	RECARGA DE GÁS R-22 OU R410 DE AR-CONDICIONADO DO TIPO SPLIT (ACIMA DE 30.000 BTUS ATÉ 36.000 BTUS)
52	SV	500	RECARGA DE GÁS R-22 OU R410 DE AR-CONDICIONADO DO TIPO SPLIT (ACIMA DE 36.000 BTUS ATÉ 48.000 BTUS)
53	SV	500	RECARGA DE GÁS R-22 OU R410 DE AR-CONDICIONADO DO TIPO SPLIT (ACIMA DE 48.000 BTUS ATÉ 60.000 BTUS)
54	SV	500	HIGIENIZAÇÃO COM BOLSA COLETORA(SEM REMOÇÃO) DE AR-CONDICIONADO DO TIPO SPLIT (ATÉ DE 7.000 BTUS)
55	SV	500	HIGIENIZAÇÃO COM BOLSA COLETORA(SEM REMOÇÃO) DE AR-CONDICIONADO DO TIPO SPLIT (ACIMA DE 7.000 BTUS ATÉ 9.000 BTUS)
56	SV	500	HIGIENIZAÇÃO COM BOLSA COLETORA(SEM REMOÇÃO) DE AR-CONDICIONADO DO TIPO SPLIT (ACIMA DE 9.000 BTUS ATÉ 12.000 BTUS)
57	SV	500	HIGIENIZAÇÃO COM BOLSA COLETORA(SEM REMOÇÃO) DE AR-CONDICIONADO DO TIPO SPLIT (ACIMA DE 12.000 BTUS ATÉ 18.000 BTUS)
58	SV	500	HIGIENIZAÇÃO COM BOLSA COLETORA(SEM REMOÇÃO) DE AR-CONDICIONADO DO TIPO SPLIT (ACIMA DE 18.000 BTUS ATÉ 24.000 BTUS)
59	SV	500	HIGIENIZAÇÃO COM BOLSA COLETORA(SEM REMOÇÃO) DE AR-CONDICIONADO DO TIPO SPLIT (ACIMA DE 24.000 BTUS ATÉ 30.000 BTUS)
60	SV	500	HIGIENIZAÇÃO COM BOLSA COLETORA(SEM REMOÇÃO) DE AR-CONDICIONADO DO TIPO SPLIT (ACIMA DE 30.000 BTUS ATÉ 36.000 BTUS)

61	SV	500	DE AR-CONDICIONADO DO TIPO SPLIT (ACIMA DE 30.000 BTUS ATÉ 36.000 BTUS) HIGIENIZAÇÃO COM BOLSA COLETORA(SEM REMOÇÃO) DE AR-CONDICIONADO DO TIPO SPLIT (ACIMA DE 36.000 BTUS ATÉ 48.000 BTUS)
62	SV	500	HIGIENIZAÇÃO COM BOLSA COLETORA(SEM REMOÇÃO) DE AR-CONDICIONADO DO TIPO SPLIT (ACIMA DE 48.000 BTUS ATÉ 60.000 BTUS)

- O pagamento será efetuado até 30 dias após entrega dos produtos mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica na tesouraria do Contratante e a atestação de execução dos serviços por servidor responsável.  
- Demais informações, solicitar no email: [compras@ilhasolteira.sp.gov.br](mailto:compras@ilhasolteira.sp.gov.br)

PRAZO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS:	
DATA: 18/09/2024	LOCAL: Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro - Divisão de Licitações - Ilha Solteira/SP ou por e-mail
CONTATO PARA INFORMAÇÕES ADICIONAIS:	
TELEFONE: (18) 3743-6020	E-MAIL: <a href="mailto:compras@ilhasolteira.sp.gov.br">compras@ilhasolteira.sp.gov.br</a>

Ilha Solteira-SP, 13 de setembro de 2024.

Otávio Augusto Giantomassi Gomes  
Prefeito

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 009 • Ilha Solteira/SP  
[www.ilhasolteira.sp.gov.br](http://www.ilhasolteira.sp.gov.br)

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 009 • Ilha Solteira/SP  
[www.ilhasolteira.sp.gov.br](http://www.ilhasolteira.sp.gov.br)



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo

**DECRETO Nº 7516, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024**

Regulamenta o disposto no art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da administração pública municipal direta e indireta nas categorias de qualidade comum e de luxo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 30, incisos I e II da Constituição Federal, e a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

**DECRETA:****Objeto e âmbito de aplicação**

Art. 1º Este Decreto regulamenta o disposto no art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da administração pública municipal direta e indireta nas categorias de qualidade comum e de luxo.

**Definições**

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - bem de luxo: bem de consumo com alta elasticidade-renda da demanda, identificável por meio de características tais como:

- a) ostentação;
- b) opulência;
- c) forte apelo estético; ou
- d) requinte;

II - bem de qualidade comum: bem de consumo com baixa ou moderada elasticidade-renda da demanda;

Praça dos Paiaгуás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo



III - bem de consumo: todo material que atenda a, no mínimo, um dos seguintes critérios:

- a) durabilidade - em uso normal, perde ou reduz as suas condições de uso, no prazo de dois anos;
  - b) fragilidade - facilmente quebradiço ou deformável, de modo irrecuperável ou com perda de sua identidade;
  - c) perecibilidade - sujeito a modificações químicas ou físicas que levam à deterioração ou à perda de suas condições de uso com o decorrer do tempo;
  - d) incorporabilidade - destinado à incorporação em outro bem, ainda que suas características originais sejam alteradas, de modo que sua retirada acarrete prejuízo à essência do bem principal; ou
  - e) transformabilidade - adquirido para fins de utilização como matéria-prima ou matéria intermediária para a geração de outro bem; e
- IV - elasticidade-renda da demanda - razão entre a variação percentual da quantidade demandada e a variação percentual da renda média.

**Classificação de bens**

Art. 3º Considerar-se-á no enquadramento do bem como de luxo, conforme conceituado no inciso I do caput do art. 2º:

I - relatividade econômica - variáveis econômicas que incidem sobre o preço do bem, principalmente a facilidade ou a dificuldade logística regional ou local de acesso ao bem; e

II - relatividade temporal - mudança das variáveis mercadológicas do bem ao longo do tempo, em função de aspectos como:

- a) evolução tecnológica;
- b) tendências sociais;
- c) alterações de disponibilidade no mercado; e
- d) modificações no processo de suprimento logístico.

Praça dos Paiaгуás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo



Art. 4º Não será enquadrado como bem de luxo aquele que, mesmo considerado na definição do inciso I do caput do art. 2º:

I - for adquirido a preço equivalente ou inferior ao preço do bem de qualidade comum de mesma natureza; ou

II - tenha as características superiores justificadas em face da estrita atividade do órgão ou da entidade.

**Vedação à aquisição de bens de luxo**

Art. 5º É vedada a aquisição de bens de consumo enquadrados como bens de luxo, nos termos do disposto neste Decreto.

**Bens de luxo na elaboração do plano de contratação anual**

Art. 6º As unidades de contratação, em conjunto com as unidades técnicas, identificarão os bens de consumo de luxo constantes dos documentos de formalização de demandas antes da elaboração do plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Na hipótese de identificação de demandas por bens de consumo de luxo, nos termos do disposto no caput, os documentos de formalização de demandas retornarão aos setores requisitantes para supressão ou substituição dos bens demandados.

**Vigência**

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, 11 de setembro de 2024.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**  
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrado e Publicado nesta  
Secretaria, na data supra.  
**Rodolfo César B. Martins**  
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaгуás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2024**  
**PREGÃO Nº 010/2024**  
**FORMA: ELETRÔNICA**  
**CRITÉRIO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**OBJETO:** Prestação de serviços gerais de limpeza predial, mobiliários e equipamentos escolares, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

**LEGISLAÇÃO:** Lei Federal 14.133/21, Lei Complementar Federal 123/06, o Decreto Municipal nº 7.448/24, e alterações.

**DATA DA REALIZAÇÃO:** Dia 02 DE OUTUBRO DE 2024, com início da sessão de Disputa de Preços (lances) às 09:00 horas (horário de Brasília), no site [bilcompras.com](http://bilcompras.com).

Informações e Edital na íntegra à disposição dos interessados no PNCP, nos sites: [www.ilhasolteira.sp.gov.br](http://www.ilhasolteira.sp.gov.br), [bilcompras.com](http://bilcompras.com) e na Divisão de Compras e Licitações, Sala 01 da Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, situada na Praça dos Paiaгуás nº 86, Centro, na cidade de Ilha Solteira/SP. Outras informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (18) 3743-6020 ou e-mail: [compras@ilhasolteira.sp.gov.br](mailto:compras@ilhasolteira.sp.gov.br).

Ilha Solteira, 13 de setembro de 2024.

**Otávio Augusto Giantomassi Gomes**  
Prefeito

Praça dos Paiaгуás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
www.ilhasolteira.sp.gov.br





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo

**DECRETO Nº 7518, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024**

“Regulamenta, no âmbito da Administração Municipal, o art. 72, I ao VIII, parágrafo único, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, relativo às contratações diretas previstas no art. 75, I e II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.”

O Prefeito do Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 30, incisos I e II da Constituição Federal, e do art.43 da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 84, inc. IV da Constituição Federal, combinado com o art. 43 da Lei Orgânica do Município de Ilha Solteira;

**CONSIDERANDO** que o parágrafo 3.º do art. 75, da Lei Federal 14.133 de 2021, dispõe que “as contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** do artigo 75, desta Lei, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.”

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar as situações em que tal publicação deverá ser obrigatório neste Município;

**CONSIDERANDO** a necessidade de compatibilizar o prazo de validade da pesquisa de preços com o disposto no art. 23, §1.º, da Lei Federal 14.133/2021;

**DECRETA:**

**Art. 1º** – A justificativa de preço, exigência do art. 72, VII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, deve compreender a realização de pesquisa de preços nos termos e condições dispostos no Decreto Municipal 7449/2024, que regulamenta os §§ 1º e 2º do artigo 23 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o procedimento administrativo de definição do valor estimado para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, e para contratação de obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública direta e indireta.

Praça dos Paiaçuás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo



**Parágrafo único.** Fica dispensada a publicação de aviso de obtenção de propostas adicionais, de que trata o § 3.º do art. 75, da Lei Federal 14.133/21, na hipótese de haver ateste pela unidade demandante da obtenção da cotação fidedigna com no mínimo 03 (três) fornecedores.

**Art. 2.º** – Revogam-se disposições em contrário.

**Art. 3.º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, 13 de setembro de 2024.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**  
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrado e Publicado nesta  
Secretaria, na data supra.  
Rodolfo César B. Martins  
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaçuás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo

**DECRETO Nº 7517, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.**

“Declara Hóspede Oficial do Município  
Ilustre visitante do Município.”

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**, Prefeito do Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe faculta o Artigo 43, Inciso V, da Lei Orgânica do Município,

*Considerando a fundamental liderança do Lions Clube que, através de seus integrantes, suscita a solidariedade e o entendimento entre as pessoas, e o aperfeiçoamento social das comunidades;*

*Considerando o exemplo de participação social para a comunidade Ilhense que é o Lions, em que nossas entidades sociais se espelham;*

*Considerando a honrosa presença da Ilustre Senhora visitante em Ilha Solteira.*

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada Hóspede Oficial do Município de Ilha Solteira, **CaL DG JACQUELINE MILLEN DE MIRANDA, Governadora do Distrito LC 8**, durante sua visita ao Lions Club de Ilha Solteira no dia 27 de setembro de 2024.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, 11 de setembro de 2024.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**  
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrado e Publicado nesta  
Secretaria, na data supra.  
Rodolfo César B. Martins  
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaçuás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo

**Concurso Público 001/2023 – Edital nº 46/2024**

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**, Prefeito da Estância Turística de Ilha Solteira, vem por meio deste, tendo em vista a homologação do Concurso Público 001/2023, convocar os aprovados nos cargos abaixo relacionados, como segue:

**Agente Administrativo – Ampla Concorrência**

Classificação	Nome	RG
27	GUILHERME NASCIMENTO PEREIRA	420503754

**Educador de Creche – Ampla Concorrência**

Classificação	Nome	RG
53ª	MARCIA MARIA ESCANHOLATO ADRIÃO GONÇALVES	294928418
54ª	IRANI FERNANDA GONÇALVES DA CRUZ PEREIRA	1436328

**Enfermeiro – Ampla Concorrência**

Classificação	Nome	RG
8ª	JAIZE MENEZES SANTANA	554808067

Fica estabelecido o prazo improrrogável de 30 dias da publicação deste, para que os convocados se apresentem na Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Recursos Humanos, para manifestação de interesse em assumir o cargo público municipal para o qual foram convocados, bem como comprovar que atende todos os requisitos do edital.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na perda dos direitos decorrentes da habilitação no Concurso Público 001/2023.

Ilha Solteira, 13 de setembro de 2024.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**  
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Praça dos Paiaçuás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
www.ilhasolteira.sp.gov.br





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo



**CONCURSO PÚBLICO 003/2024**  
**RETIFICAÇÃO DO EDITAL CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DO EXAME TOXICOLÓGICO**

A Prefeitura de Ilha Solteira, no uso de suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente e do Concurso Público em epígrafe, torna pública a presente **RETIFICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO** dos candidatos habilitados (conforme relação contida no anexo único abaixo), de acordo com o que consta no Edital de Abertura do Concurso (item 5.1. - 3ª fase), para o provimento do cargo de **GUARDA MUNICIPAL (Feminino e Masculino)**, **VISANDO A APRESENTAÇÃO DO EXAME TOXICOLÓGICO**, conforme estipulado nos itens 10.16.5 e 10.16.6.

Os candidatos terão um prazo de 30 dias corridos, a partir da publicação dessa convocação, para a apresentação do resultado do exame toxicológico, que deverá ser realizada na sede da Guarda Municipal, situada na Alameda Pernambuco, 440 - Zona Norte, Ilha Solteira, das 07:30 h às 13:30 h.

**Instruções Gerais**

1. Não será permitida a entrega do resultado do Exame Toxicológico fora da data, local e horário estabelecidos nesta Convocação;

1.1 Não serão fornecidas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de apresentação do Resultado do Exame Toxicológico, sendo responsabilidade do candidato a verificação das referidas informações por meio desta convocação;

1.2. Em relação ao horário acima definido, será considerado o horário de Brasília;

2. A entrega do Resultado do Exame Toxicológico deverá ser feita pessoalmente pelo candidato, portando documento de identificação oficial com foto, tais como Cédula Oficial de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista ou Passaporte;

3. A não apresentação do Exame Toxicológico no prazo estipulado neste edital implicará a desclassificação do candidato;

**Exame Toxicológico**

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo



4. O resultado do exame toxicológico deverá obedecer às exigências descritas no Edital de Abertura do Concurso, a saber:

10.16.5. O exame toxicológico, de caráter eliminatório, a ser realizado pelo candidato a guarda municipal, tem por finalidade detectar o consumo de substâncias psicoativas (lícitas e ilícitas) em um determinado período de tempo. O próprio candidato realizará e fornecerá exame para tal finalidade. Os exames ocorrerão às expensas do candidato.

10.16.6. Será exigido exame toxicológico de larga janela de detecção que é capaz de detectar o uso de substâncias psicoativas consumidas em um período de 90 (noventa) dias antes do exame, por meio de análise de queratina presente no cabelo/pelos conforme protocolos existentes para tal finalidade. O exame toxicológico a ser realizado em clínica escolhida pelo candidato.

Ilha Solteira, 09 de setembro de 2024.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**  
Prefeito do Município de Ilha Solteira



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo



**ANEXO ÚNICO**  
**RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A APRESENTAÇÃO DO EXAME TOXICOLÓGICO**  
**CONCURSO 03/2023**  
**RELAÇÃO DOS CONVOCADOS**

**Cargo: 301- GUARDA MUNICIPAL MASCULINO**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO
001042	EDINILSON SANTOS DA SILVA
001044	JEUDI COSTA PEREIRA
006014	JEFFERSON AFONSO
001015	CARLOS ROBERTO DA SILVA SOUSA
001066	JULIANO DE MORAIS MENDONÇA
001483	WILLIAM FAGUNDES DIAS DOS SANTOS
001111	MARCUS VINICIUS DE SOUZA MELO
001011	BRENO TAKESHI CAMARGO DA SILVA MAEDA
001348	MARCO ANTONIO RODRIGUES JUNIOR
001407	FABIO DOS SANTOS RIBEIRO
001328	HIGOR RIBEIRO DANTE
001339	ISAQUE GABRIEL QUEIROZ PRADO

**Cargo: 302- GUARDA MUNICIPAL FEMININO**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO
001395	GRESSIELE VIEIRA DA SILVA
001020	LUANA LUZITANI FERNANDES DA SILVA
001385	ANA CRISTINA SILVA CRUZ
001430	ALESSANDRA SILVA SANTOS ROSA SATO
001171	TATIANI SANTOS DA SILVA GONÇALVES

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo



**EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 02 DO CONTRATO Nº 117/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 251/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA.

**CONTRATADA:** R & R LOCADORA DE VEÍCULOS E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA.

**OBJETO:** PRORROGAÇÃO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024 DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM EPÍGRAFE, CUJO OBJETO É O FORNECIMENTO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE ADAPTADO PARA 10 PESSOAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

ILHA SOLTEIRA, 08 DE AGOSTO DE 2024.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**  
PREFEITO

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2024.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA.

**CONTRATADA:** EDMO ANANIAS DE OLIVEIRA 03600673874.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA NOS SANITÁRIOS, COZINHA E PINTURA EXTERNA DO PROJETO ILHA DE PAPEL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2024. **VALOR:** R\$ 29.987,54 (VINTE E NOVE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS).

ILHA SOLTEIRA, 03 DE SETEMBRO DE 2024.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES  
PREFEITO MUNICIPAL

Praça dos Paiaгуás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
[www.ilhasolteira.sp.gov.br](http://www.ilhasolteira.sp.gov.br)



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2024.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA.

**CONTRATADA:** INCA – ESTRUTURAS METÁLICAS CONSTRUÇÃO E URBANISMO LTDA.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE ABRIGO CONCHA EM CONCRETO, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MANUTENÇÃO.

**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2024. **VALOR:** R\$ 56.980,00 (CINQUENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS).

ILHA SOLTEIRA, 09 DE SETEMBRO DE 2024.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES  
PREFEITO MUNICIPAL

Praça dos Paiaгуás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
[www.ilhasolteira.sp.gov.br](http://www.ilhasolteira.sp.gov.br)



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2024.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA.

**CONTRATADA:** AMANDA CRISTINA MEDEIROS DE OLIVEIRA – LOCAÇÃO E SERVIÇOS.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE LOCAÇÃO DE TRATOR ESTEIRA, CONFORME A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MANUTENÇÃO.

**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2024. **VALOR:** R\$ 34.000,00 (TRINTA E QUATRO MIL REAIS).

ILHA SOLTEIRA, 03 DE SETEMBRO DE 2024.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES  
PREFEITO MUNICIPAL

Praça dos Paiaгуás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
[www.ilhasolteira.sp.gov.br](http://www.ilhasolteira.sp.gov.br)



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2024.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA.

**CONTRATADA:** CRISTIANO JOSE RAMOS

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTAS ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO PARA MANUTENÇÃO NO REFEITÓRIO DO CEI GUILHERME GIANTOMASSI GOMES, CONFORME A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2024. **VALOR:** R\$ 33.800,00 (TRINTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS).

ILHA SOLTEIRA, 09 DE SETEMBRO DE 2024.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES  
PREFEITO MUNICIPAL

Praça dos Paiaгуás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
[www.ilhasolteira.sp.gov.br](http://www.ilhasolteira.sp.gov.br)





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2024.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA.

**CONTRATADA:** MAXPROT COMÉRCIO DE FERRAMENTAS E E.P.I.S LTDA – ME.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI'S, CONFORME SOLICITAÇÕES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2024. **VALOR:** R\$ 6.616,82 (SEIS MIL, SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).

ILHA SOLTEIRA, 06 DE SETEMBRO DE 2024.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES  
PREFEITO MUNICIPAL

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
[www.ilhasolteira.sp.gov.br](http://www.ilhasolteira.sp.gov.br)



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2024.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA.

**CONTRATADA:** LIMA & PERIM CONFECÇÕES LTDA.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI'S, CONFORME SOLICITAÇÕES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2024. **VALOR:** R\$ 13.865,12 (TREZE MIL, OITOCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E DOZE CENTAVOS).

ILHA SOLTEIRA, 06 DE SETEMBRO DE 2024.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES  
PREFEITO MUNICIPAL

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
[www.ilhasolteira.sp.gov.br](http://www.ilhasolteira.sp.gov.br)



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2024.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA.

**CONTRATADA:** ANDRADE E CARDOSO EQUIP. DE SEGURANÇA LTDA.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI'S, CONFORME SOLICITAÇÕES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2024. **VALOR:** R\$ 4.461,20 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E SESENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS).

ILHA SOLTEIRA, 06 DE SETEMBRO DE 2024.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES  
PREFEITO MUNICIPAL

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
[www.ilhasolteira.sp.gov.br](http://www.ilhasolteira.sp.gov.br)



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2024.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA.

**CONTRATADA:** R. K. BÁLSAMO COMERCIAL LTDA.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI'S, CONFORME SOLICITAÇÕES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2024. **VALOR:** R\$ 4.461,20 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E SESENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS).

ILHA SOLTEIRA, 06 DE SETEMBRO DE 2024.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES  
PREFEITO MUNICIPAL

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
[www.ilhasolteira.sp.gov.br](http://www.ilhasolteira.sp.gov.br)





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo



**EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 025/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA.

**CONTRATADA:** LETICIA JESUS DOURADO PUERTA

**OBJETO:** ACRÉSCIMO DE R\$ 11.843,75 (25,00%) NO CONTRATO, QUE POSSUI COMO OBJETO O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES COM ENTREGA PARCELADA, VISANDO A ADIÇÃO DE 625 (SEISCENTOS E VINTE E CINCO) UNIDADES DE REFEIÇÕES, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM FULCRO NO ARTIGO 125 DA LEI 14.133/21.

ILHA SOLTEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 2024.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**  
**PREFEITO**

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
[www.ilhasolteira.sp.gov.br](http://www.ilhasolteira.sp.gov.br)



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo



**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 071/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA.

**CONTRATADA:** MÉDIA BOA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA EMPRESA SUPRA PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW DA DUPLA FELIPE & RODRIGO, A SER REALIZADO NO DIA 10/10/2024, COM PREVISÃO DE INÍCIO ÀS 23HS E DURAÇÃO DE 1H20MIN, OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DA FAPIC 2024, COM FULCRO NO ARTIGO 74, INCISO II, DA LEI FEDERAL N.º 14.133/21, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

**MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024. **VALOR:** R\$ 100.000,00(CEM MIL REAIS).

ILHA SOLTEIRA, 09 DE SETEMBRO DE 2024.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
[www.ilhasolteira.sp.gov.br](http://www.ilhasolteira.sp.gov.br)



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo



**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 070/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA.

**CONTRATADA:** CHAPADEX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA EMPRESA SUPRA PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW DA DUPLA FIDUMA & JECA, A SER REALIZADO NO DIA 12/10/2024, OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DA FAPIC 2024, COM FULCRO NO ARTIGO 74, INCISO II, DA LEI FEDERAL N.º 14.133/21, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024. **VALOR:** R\$ 130.000,00(CENTO E TRINTA MIL REAIS).

ILHA SOLTEIRA, 09 DE SETEMBRO DE 2024.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
[www.ilhasolteira.sp.gov.br](http://www.ilhasolteira.sp.gov.br)



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo



**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 069/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA.

**CONTRATADA:** E & H PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA EMPRESA SUPRA PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW DA DUPLA EDSON & HUDSON, A SER REALIZADO NO DIA 11/10/2024, OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DA FAPIC 2024, COM FULCRO NO ARTIGO 74, INCISO II, DA LEI FEDERAL N.º 14.133/21, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

**MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024. **VALOR:** R\$ 260.000,00(DUZENTOS E SESENTA MIL REAIS).

ILHA SOLTEIRA, 09 DE SETEMBRO DE 2024.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
[www.ilhasolteira.sp.gov.br](http://www.ilhasolteira.sp.gov.br)





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 483/2024**

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**, Prefeito Municipal de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,.....

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E,

**Artigo 1º.** Prorrogar, a pedido, por mais 30 dias, nos termos do artigo 20, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 001/1993, de 01 de fevereiro de 1993, o prazo concedido pela portaria nº **446/2024** de **20/08/2024** a **Aline Cristina Pereira Ramos**, RG: **59.472.211-1 SSP/SP** para exercer o cargo de **Agente de Serviços I** na referência **A-03** em provimento efetivo.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ilha Solteira, 13 de setembro de 2024.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta  
Secretaria na data supra.  
Rodolfo César Batista Martins  
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 478/2024**

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, nos termos do artigo 43, inciso XI, do Capítulo IV, Seção II, da Lei Orgânica Municipal, e da Lei Complementar nº 390/2019 e suas alterações, **Amanda da Silva Gomes**, portador do RG **34.005.584-4 SSP/SP** classificado (a) em 51º lugar, na lista de convocados de Ampla Concorrência, para exercer o cargo de **Educador de Creche** – na referência **A-06** – em provimento efetivo, regime estatutário.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a 05/09/2024.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, para o (a) nomeado (a) tomar posse.

Estância Turística de Ilha Solteira, 11 de setembro de 2024.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**  
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta  
Secretaria na data supra.  
Rodolfo César Batista Martins  
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 482/2024**

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar por aposentadoria, a partir de **09/09/2024**, nos termos do artigo 59, Capítulo III, da Lei 001 de 01 de fevereiro de 1993 e combinados com o Artigo 5º da Lei Complementar nº 370/2019, de 11 de setembro de 2019, **Simone Aparecida Nascimento**, RG: **22.628.184-X SSP/SP**, do cargo de **Educador de Creche** – Referência **A-06**, em provimento efetivo.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de setembro de 2024.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ilha Solteira, 12 de setembro de 2024.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**  
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta  
Secretaria na data supra.  
Rodolfo César Batista Martins  
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 479/2024**

**OTAVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**, Prefeito Municipal de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

**Resolve:**

Nomear, a partir de **02/07/2023**, **Silvana Mateus Gonçalves Monte**, RG: **33.620.796-7 SSP/SP**, do cargo de **Assessor Especial de Gestão de Projetos**, junto ao **Gabinete**, na referência **14**, provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo prefeito, nos termos do Inciso I do Artigo 46º da Lei Complementar Municipal nº 001/1993.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Ilha Solteira, 10 de setembro de 2024.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**  
Prefeito de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta  
Secretaria na data supra.  
Rodolfo César Batista Martins  
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
www.ilhasolteira.sp.gov.br





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 479/2024**

**OTAVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**, Prefeito Municipal de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Nomear, a partir de **02/07/2023**, **Silvana Mateus Gonçalves Monte**, RG: **33.620.796-7 SSP/SP**, do cargo de **Assessor Especial de Gestão de Projetos, junto ao Gabinete**, na referência **14**, provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo prefeito, nos termos do Inciso I do Artigo 46º da Lei Complementar Municipal nº 001/1993.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Ilha Solteira, 10 de setembro de 2024.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**  
Prefeito de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta  
Secretaria na data supra.  
Rodolfo César Batista Martins  
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
[www.ilhasolteira.sp.gov.br](http://www.ilhasolteira.sp.gov.br)



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 482/2024**

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar por aposentadoria, a partir de **09/09/2024**, nos termos do artigo 59, Capítulo III, da Lei 001 de 01 de fevereiro de 1993 e combinados com o Artigo 5º da Lei Complementar nº 370/2019, de 11 de setembro de 2019, **Simone Aparecida Nascimento**, RG: **22.628.184-X SSP/SP**, do cargo de **Educador de Creche** – Referência **A-06**, em provimento efetivo.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de setembro de 2024.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ilha Solteira, 12 de setembro de 2024.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**  
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta  
Secretaria na data supra.  
Rodolfo César Batista Martins  
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
[www.ilhasolteira.sp.gov.br](http://www.ilhasolteira.sp.gov.br)



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 483/2024**

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**, Prefeito Municipal de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,.....

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E,

**Artigo 1º.** Prorrogar, a pedido, por mais 30 dias, nos termos do artigo 20, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 001/1993, de 01 de fevereiro de 1993, o prazo concedido pela portaria nº **446/2024** de **20/08/2024** a **Aline Cristina Pereira Ramos**, RG: **59.472.211-1 SSP/SP** para exercer o cargo de **Agente de Serviços I** – na referência **A-03** em provimento efetivo.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ilha Solteira, 13 de setembro de 2024.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta  
Secretaria na data supra.  
Rodolfo César Batista Martins  
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
[www.ilhasolteira.sp.gov.br](http://www.ilhasolteira.sp.gov.br)



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 478/2024**

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear, nos termos do artigo 43, inciso XI, do Capítulo IV, Seção II, da Lei Orgânica Municipal, e da Lei Complementar nº 390/2019 e suas alterações, **Amanda da Silva Gomes**, portador do RG **34.005.584-4 SSP/SP** classificado (a) em 51º lugar, na lista de convocados de Ampla Concorrência, para exercer o cargo de **Educador de Creche** – na referência **A-06** – em provimento efetivo, regime estatutário.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a 05/09/2024.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, para o (a) nomeado (a) tomar posse.

Estância Turística de Ilha Solteira, 11 de setembro de 2024.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**  
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta  
Secretaria na data supra.  
Rodolfo César Batista Martins  
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
[www.ilhasolteira.sp.gov.br](http://www.ilhasolteira.sp.gov.br)



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo



**PORTARIA N° 480/2024**

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, nos termos do artigo 43, inciso XI, do Capítulo IV, Seção II, da Lei Orgânica Municipal, e da Lei Complementar nº 390/2019 e suas alterações, **Heitor Simoes Gomes**, portador do RG **55.477.634-0 SSP/SP** classificado (a) em 1º lugar, na lista de convocados de Ampla Concorrência, para exercer o cargo de **Desenhista** – na referência **A-11** – em provimento efetivo, regime estatutário.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, para o (a) nomeado (a) tomar posse.

Estância Turística de Ilha Solteira, 11 de setembro de 2024.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta  
Secretaria na data supra.  
Rodolfo César Batista Martins  
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaгуás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo



**PORTARIA N° 481/2024**

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, nos termos do artigo 43, inciso XI, do Capítulo IV, Seção II, da Lei Orgânica Municipal, e da Lei Complementar nº 390/2019 e suas alterações, **Fernanda Costa Santos**, portador do RG **34.006.717-2 SSP/SP** classificado (a) em 52º lugar, na lista de convocados de Ampla Concorrência, para exercer o cargo de **Educador de Creche** – na referência **A-06** – em provimento efetivo, regime estatutário.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a 12/09/2024.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, para o (a) nomeado (a) tomar posse.

Estância Turística de Ilha Solteira, 12 de setembro de 2024.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta  
Secretaria na data supra.  
Rodolfo César Batista Martins  
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaгуás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
www.ilhasolteira.sp.gov.br



# IPREM

Passeio Salvador, 123/127 - Centro  
CEP 15385-000 - Ilha Solteira, SP  
Fone: (18) 3742-4375 / 3742-4373  
Site: www.ipremisa.sp.gov.br  
E-mail: previdencia@ipremisa.sp.gov.br



Instituto de Previdência Municipal - Entidade autárquica criada pela Lei Municipal nº 007, de 23/12/93 - CNPJ 59.761.494/0001-70



# IPREM

Passeio Salvador, 123/127 - Centro  
CEP 15385-000 - Ilha Solteira, SP  
Fone: (18) 3742-4375 / 3742-4373  
Site: www.ipremisa.sp.gov.br  
E-mail: previdencia@ipremisa.sp.gov.br



Instituto de Previdência Municipal - Entidade autárquica criada pela Lei Municipal nº 007, de 23/12/93 - CNPJ 59.761.494/0001-70

## PORTARIA Nº 22 /2024

### DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ILHA SOLTEIRA -SP (IPREM -ISA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O DIRETOR SUPERINTENDENTE do Instituto de Previdência Municipal de Ilha Solteira -SP (IPREM-ISA), no uso das suas atribuições legais previstas e, em conformidade com o Art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Complementar Municipal nº 429/2024:

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar a servidor a abaixo indicada para, em observância à legislação vigente, atuar como Fiscal dos CONTRATOS ADMINISTRATIVOS celebrados entre o Instituto de Previdência Municipal de Ilha Solteira -SP (IPREM-ISA) e as Empresas Contratadas, no âmbito de sua Administração, a contar da data da assinatura de cada um dos contratos, já celebrados e os que vierem a ser celebrados, que tem por objeto fiscalizar os processos de compras, filtrar quaisquer irregularidades, fazer a recepção de materiais e suas devidas distribuições, de acordo com as especificações no Termo de Referência, tudo em conformidade com a legislação que rege às contratações públicas :

I – Fiscal de Contratos :

**ANA PAULA DE ÁVILA**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula funcional nº 1002.

**Art. 2º.** Compete à fiscal de contratos nomeada nesta portaria: a verificação da correta execução do objeto contratado, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento das normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado, e caberá ainda:

I - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

III - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

IV - comunicar imediatamente o ordenador de despesas e/ou Superintendente quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

V - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as



# IPREM

Passeio Salvador, 123/127 - Centro  
CEP 15385-000 - Ilha Solteira, SP  
Fone: (18) 3742-4375 / 3742-4373  
Site: www.ipremisa.sp.gov.br  
E-mail: previdencia@ipremisa.sp.gov.br



Instituto de Previdência Municipal - Entidade autárquica criada pela Lei Municipal nº 007, de 23/12/93 - CNPJ 59.761.494/0001-70



# IPREM

Passeio Salvador, 123/127 - Centro  
CEP 15385-000 - Ilha Solteira, SP  
Fone: (18) 3742-4375 / 3742-4373  
Site: www.ipremisa.sp.gov.br  
E-mail: previdencia@ipremisa.sp.gov.br



Instituto de Previdência Municipal - Entidade autárquica criada pela Lei Municipal nº 007, de 23/12/93 - CNPJ 59.761.494/0001-70

condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VI - comunicar o gestor, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato;

VIII - auxiliar o gestor com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

IX - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo;

X - prestar apoio técnico e operacional ao gestor, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

XI - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

XII - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;

XIII - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

**Parágrafo único.** O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e normas previstas na LEI N°14.133/2021, e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

**Art. 3º.** A Fiscal de Contratos sempre poderá requerer auxílio e supervisão do Controle Interno e da Procuradoria Jurídica desta Autarquia, bem como poderá ser auxiliada e subsidiada por terceiros contratados por este Instituto de Previdência Municipal de Ilha Solteira -SP para objetos específicos e complexos.

**Art. 4º.** À fiscal de contratos nomeada por esta Portaria, será devida gratificação na importância de 20% (vinte por cento) sobre os seus vencimentos, tendo como base de cálculo o valor do Padrão "A" da referência de seu cargo efetivo, conforme art. 17, da LCM nº 429/2024.

**Art. 4º** Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



# IPREM

Passeio Salvador, 123/127 - Centro  
CEP 15385-000 - Ilha Solteira, SP  
Fone: (18) 3742-4375 / 3742-4373  
Site: www.ipremisa.sp.gov.br  
E-mail: previdencia@ipremisa.sp.gov.br



Instituto de Previdência Municipal - Entidade autárquica criada pela Lei Municipal nº 007, de 23/12/93 - CNPJ 59.761.494/0001-70

REGISTRE -SE.  
PUBLIQUE -SE.  
CUMPRA -SE.

Ilha Solteira -SP, 13 de setembro de 2024.

**LUIZ FRANCISCO ZOGHEIB FERNANDES**

Diretor Superintendente



# IPREM

Passeio Salvador, 123/127 - Centro  
CEP 15385-000 - Ilha Solteira, SP  
Fone: (18) 3742-4375 / 3742-4373  
Site: www.ipremisa.sp.gov.br  
E-mail: previdencia@ipremisa.sp.gov.br



Instituto de Previdência Municipal - Entidade autárquica criada pela Lei Municipal nº 007, de 23/12/93 - CNPJ 59.761.494/0001-70

## PORTARIA

**Nº 20/2024**

### CONCEDE APOSENTADORIA

O Diretor Superintendente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ILHA SOLTEIRA – IPREMISA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12, inciso V, da Lei Complementar nº 412, de 23 de novembro de 2022.

**RESOLVE:** Conceder o benefício: APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE.

PROCESSO Nº	REQUERIDA EM	INÍCIO DO BENEFÍCIO	VALOR BENEFÍCIO
18/2024	22/05/2024	13/09/2024	R\$ 1.412,00

#### FUNDAMENTO LEGAL:

**Requisitos:** Artigo 56 c.c inciso IV do §2º do artigo 79 da Lei Complementar Municipal nº. 422, de 02 de outubro de 2023.

**Em favor da segurada abaixo identificada:**

SIMONE APARECIDA NASCIMENTO

RG:	CPF:	PIS/PASEP:	DATA NASCIMENTO:
22.***-X	118.***-54	122.***-5	10/08/1972

ÓRGÃO DE ORIGEM:	CNPJ:
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA SOLTEIRA	59.754.648/0001-04

#### DATA E LOCAL:

Ilha Solteira, 13 de setembro de 2024

**LUIZ FRANCISCO ZOGHEIB FERNANDES**  
DIRETOR SUPERINTENDENTE DO IPREM-ISA



# IPREM

Passeio Salvador, 123/127 - Centro  
CEP 15385-000 - Ilha Solteira, SP  
Fone: (18) 3742-4375 / 3742-4373  
Site: www.ipremisa.sp.gov.br  
E-mail: previdencia@ipremisa.sp.gov.br



Instituto de Previdência Municipal - Entidade autárquica criada pela Lei Municipal nº 007, de 23/12/93 - CNPJ 59.761.494/0001-70

## PORTARIA Nº 21/2024

**DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO FUNCIONAL DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DO QUADRO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ILHA SOLTEIRA-SP (IPREM-ISA), CONFORME PREVISÃO DO ART. 34 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 001/1993, NO DECRETO MUNICIPAL Nº 7445/2024 E NO § 13 DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Ilha Solteira-SP, o Sr. Luiz Francisco Zogheib Fernandes, usando da competência que lhe é conferida por Lei;

**CONSIDERANDO** a previsão do art. 34 da Lei Complementar Municipal nº 001, de 19 de janeiro de 1993, bem como no Decreto Municipal nº 7445/2024, que definem que a "Readaptação é a investidura de servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, verificada em inspeção médica";

**CONSIDERANDO** que a servidora pública Ana Paula de Ávila passou por inspeção de Junta Médica Oficial deste Instituto de Previdência Municipal de Ilha Solteira-SP, a qual recomendou a readaptação da servidora para estritamente exercer funções administrativas/burocráticas, onde não exerça esforços físicos que possam comprometer/agravar seu estado de saúde;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** READAPTAR a servidora ANA PAULA DE ÁVILA, matrícula nº 1002, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS (40 horas semanais – Ref. 07), para exercer as atribuições do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO (40 horas – ref. 10) do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de previdência Municipal de Ilha Solteira-SP.

**Parágrafo Único.** A readaptação que trata o artigo supracitado dar-se-á, com fulcro no art. 34 da LCM 001/93 que instituiu o Regime Jurídico para os Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações instituídas e mantidas pelo Município de Ilha Solteira-SP.



# IPREM

Passeio Salvador, 123/127 - Centro  
CEP 15385-000 - Ilha Solteira, SP  
Fone: (18) 3742-4375 / 3742-4373  
Site: www.ipremisa.sp.gov.br  
E-mail: previdencia@ipremisa.sp.gov.br



Instituto de Previdência Municipal - Entidade autárquica criada pela Lei Municipal nº 007, de 23/12/93 - CNPJ 59.761.494/0001-70

**Art. 2º.** A servidora readaptada exercerá sua nova função observando as normas específicas que a regem, tais como as de horário e de jornada de trabalho, de subordinação hierárquica, dentre outras.

**Art. 3º.** A Servidora readaptada não sofrerá prejuízos e/ou vantagens pecuniárias, sendo que sua remuneração permanecerá àquela do cargo de origem (Agente de Serviços), conforme determina nossa legislação.

**Art. 4º.** A servidora readaptada submeter-se-á, **anualmente**, a exame médico realizado por junta médica oficial, a fim de ser verificada a permanência das condições que determinaram sua readaptação e a possibilidade de reversão ao cargo de origem, podendo a readaptação ser prorrogada, consoante determina o § 1º, do Art. 2º, do Decreto Municipal nº 7445/2024, bem como poderá ser determinada sua aposentadoria por incapacidade, acaso verificada a impossibilidade de readaptação.

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência Municipal de Ilha Solteira-SP

Ilha Solteira-SP, 13 de setembro de 2024

**LUIZ FRANCISCO ZOGHEIB FERNANDES**  
Diretor Superintendente



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo



**ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº .** OBJETO: firmamento de acordo da cooperação com organização da sociedade civil (OSC), com o objetivo de fazer a permissão de imóvel público situado na Alameda 02, 218, Bairro Jardim Novo Horizonte, para OSC que executar atividades destinadas a comunidade em geral, voltadas para o esporte, lazer, promoção da ética, cidadania e demais direitos difusos e coletivos, no âmbito do município de Ilha Solteira, pelo período de doze meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social. Foi instalada a sessão de análise das propostas referentes ao Chamamento Público nº 003/2024, na qual se refere ao objeto do mesmo, conforme disposto nos itens 7.4.6 e 7.5 do Edital. Depois de analisados e rubricados pelos membros da Comissão de seleção, nomeada pela Portaria nº466/2024, presentes na sessão, foi aberto o envelope contendo a proposta e documentação apresentada pelo CEEFIS – Centro de Excelência em Educação e Formação de Ilha Solteira, sendo a única proposta apresentada e rubricada pelos membros da Comissão e submetidos à apreciação dos presentes. Com a apreciação das propostas apresentadas a Comissão chegou a conclusão de que, quanto ao critério de julgamento (A), ou seja, informações sobre ações a serem executadas pela OSC no bem público, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações, as propostas apresentadas atingiram a pontuação 2,5 (dois e meio) – Grau Satisfatório, considerando que as ações propostas indicam um uso adequado do espaço e atividades voltadas a comunidade. Quanto ao critério de julgamento (B), adequação das propostas aos objetivos dos serviços, a pontuação, é 1,0 (um ponto) para o CEEFIS, pois suas propostas assumem atividades mais desportivas, atingindo o grau satisfatório de adequação, e 2,00 (dois pontos). Quanto ao critério de julgamento (C), a capacidade técnica operacional da instituição proponente e a qualificação da equipe mínima para execução das atividades, conclui-se que a CEEFIS atingiu a pontuação 2,5 (dois pontos e meio) – Grau Satisfatório, pois descrevem uma equipe condizente com as atividades propostas. Ao final, a CEEFIS atingiu pontuação final 8 (oito pontos). Nada mais havendo, foi encerrada a sessão da presente ata, depois de lida e achada conforme, receberá as assinaturas dos membros da Comissão e demais presentes. Ilha Solteira, 09 de setembro de 2024.

  
DALVA DIVINA PIRES  
PRESIDENTE

  
ANA CAROLINA COCHITO VICENTE GUERRA  
SECRETÁRIA

  
MARCOS ROBERTO MAGNANI  
MEMBRO

  
GEISA APARECIDA DÁ SILVA  
MEMBRO

  
AMANDA CAROLINA M. DE OLIVEIRA CARVALHO  
MEMBRO

	Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira Secretaria Municipal de Saúde – Divisão de Assistência Farmacêutica							Nº 11-2024
	<b>RELATÓRIO QUINZENAL DE ABASTECIMENTO DE ESTOQUE</b>							1ª quinzena setembro

Item	Cód.	Nome	Situação	Motivo da falta	Ações para regularização	Prazo para regularização	Responsável pela aquisição	Fonte do recurso	Observação
1	1179	Acetato de medroxiprogesterona 150mg/mL IM	DESABASTECIDO	DESABASTECIMENTO PARCIAL	AGUARDANDO ENTREGA	INDETERMINADO	MINISTÉRIO DA SAÚDE	ESTADUAL	DISPENSADO PELA FARMÁCIA POPULAR
2	1242	Aciclovir 50mg/g creme	ABASTECIDO						
3	689	Aciclovir 200mg cp	ABASTECIDO						
4	1	Ácido acetilsalicílico 100mg cp	ABASTECIDO						
5	4	Ácido fólico 5mg	ABASTECIDO						
6	1176	Ácido valpróico 250mg/mL sol	ABASTECIDO						
7	1177	Ácido valpróico 250mg cp	ABASTECIDO						
8	1198	Ácido valpróico 500mg cp	ABASTECIDO						
9	855	Albendazol 40mg/mL susp	ABASTECIDO						
10	149	Albendazol 400mg cp	ABASTECIDO						
11	1184	Alendronato de sódio 70mg cp	ABASTECIDO						
12	1022	Alopurinol 300mg cp	ABASTECIDO						
13	5	Aminofilina 100mg cp	ABASTECIDO						
14	7	Amiodarona 200mg cp	ABASTECIDO						
15	100	Amitriptilina 100mg cp	ABASTECIDO						
16	8	Amoxicilina 250mg/mL susp	ABASTECIDO						
17	3169	Amoxicilina 500mg cp	ABASTECIDO						
18	100001	Anlodipino 5mg cp	ABASTECIDO						
19	18	Atenolol 50mg cp	ABASTECIDO						
20	1193	Azitromicina 200mg/5mL susp	ABASTECIDO						

21	1018	Azitromicina 500mg cp	ABASTECIDO						
22	29	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI IM	ABASTECIDO						
23	200	Benzilpenicilina procaína 300.000 UI + Benzilpenicilina potássica 100.000 UI IM	ABASTECIDO						
24	105	Biperideno 2mg cp	ABASTECIDO						
25	518	Bromoprida 4mg/mL gts	ABASTECIDO						
26	490	Bupropiona 150mg cp	ABASTECIDO						
27	23	Captopril 25mg cp	ABASTECIDO						
28	106	Carbamazepina 20mg/mL sol	ABASTECIDO						
29	130	Carbamazepina 200mg cp	ABASTECIDO						
30	107	Carbamazepina 400mg cp	ABASTECIDO						
31	26	Carbocisteína 50mg/mL sol	ABASTECIDO						
32	826	Carbonato de cálcio 500mg cp	ABASTECIDO						
33	127	Carbonato de lítio 300mg cp	ABASTECIDO						
34	1171	Carmelose 0,5% sol oft	ABASTECIDO						
35	565	Carvedilol 6,25mg cp	ABASTECIDO						
36	110	Carvedilol 25mg cp	ABASTECIDO						
37	28	Cefalexina 250mg/5mL susp	ABASTECIDO						
38	2315	Cefalexina 500mg cp	ABASTECIDO						
39	876	Cetoconazol 20mg/g creme	ABASTECIDO						
40	1205	Cilostazol 100mg cp	ABASTECIDO						
41	830	Ciprofloxacino 500mg cp	ABASTECIDO						
42	634	Citalopram 20mg cp	ABASTECIDO						
43	692	Clomipramina 25mg cp	ABASTECIDO						
44	108	Clonazepam 2mg cp	ABASTECIDO						
45	109	Clonazepam 2,5mg/mL gts	ABASTECIDO						
46	714	Clopidogrel 75mg cp	ABASTECIDO						
47	525	Cloreto de sódio 0,9% nasal	ABASTECIDO						

48	113	Clorpromazina 25mg cp	ABASTECIDO						
49	112	Clorpromazina 100mg cp	ABASTECIDO						
50	1185	Dexametasona 1mg/g creme	ABASTECIDO						
51	1192	Dexametasona + tobramicina colírio	ABASTECIDO						
52	45	Dexclorfeniramina 5mg/5mL sol	ABASTECIDO						
53	1104	Diazepam 10mg cp	ABASTECIDO						
54	52	Digoxina 0,25mg cp	ABASTECIDO						
55	1690	Diosmina 450mg + Hesperidina 50mg cp	ABASTECIDO						
56	185	Dipirona 500mg/mL gts	ABASTECIDO						
57	857	Dipirona 500mg cp	ABASTECIDO						
58	462	Dip. Betametasona + Fosf. Dis. Betametasona 5+2mg/mL IM	ABASTECIDO						
59	1111	Escopolamina 10mg cp	ABASTECIDO						
60	1087	Espironolactona 25mg cp	ABASTECIDO						
61	1186	Espironolactona 100mg cp	ABASTECIDO						
62	111	Estrogênios conjugados 0,625mg cp	ABASTECIDO						
63	856	Fenitoína 100mg cp	ABASTECIDO						
64	118	Fenobarbital 40mg/mL gts	ABASTECIDO						
65	119	Fenobarbital 100mg cp	ABASTECIDO						
66	1071	Fluconazol 150mg cp	ABASTECIDO						
67	1688	Flunarizina 10mg cp	ABASTECIDO						
68	3241	Fluocinolona + Neomicina + Polimixina B + Lidocaina 0,25mg + 3,5mg+ 10.000 UI + 20mg/mL sol otol.	ABASTECIDO						
69	685	Fluoxetina 20mg cp	ABASTECIDO						
70	20001	Furosemida 40mg cp	ABASTECIDO						
71	61	Glibenclamida 5mg cp	ABASTECIDO						
72	1187	Gliclazida MR 30mg cp	ABASTECIDO						
73	120	Haloperidol 1mg cp	ABASTECIDO						

74	121	Haloperidol 5mg cp	ABASTECIDO						
75	642	Haloperidol 2mg/mL gts	ABASTECIDO						
76	217	Haloperidol decanoato 70,52mg/mL IM	ABASTECIDO						
77	63	Hidroclorotiazida 25mg cp	ABASTECIDO						
78	2374	Hidróxido de alumínio 6% susp	ABASTECIDO						
79	1092	Ibuprofeno 50mg/mL gotas	ABASTECIDO						
80	1091	Ibuprofeno 300mg cp	ABASTECIDO						
81	484	Ibuprofeno 600mg cp	ABASTECIDO						
82	154	Imipramina 25mg cp	ABASTECIDO						
83	1741	Insulina NPH 100 UI/mL 10mL SC	ABASTECIDO						
84	3026	Insulina NPH 100 UI/mL 3mL SC	ABASTECIDO						
85	1747	Insulina Regular 100 UI/mL 10mL SC	ABASTECIDO						
86	3027	Insulina Regular 100 UI/mL 3mL SC	ABASTECIDO						
87	1487	Ivermectina 6mg cp	ABASTECIDO						
88	133	Levodopa 100mg + Benserazida 25mg cp disp	ABASTECIDO						
89	1199	Levodopa 200mg + Benserazida 50mg cp	ABASTECIDO						
90	1717	Levomepromazina 25mg cp	ABASTECIDO						
91	1562	Levomepromazina 40mg/mL gts	ABASTECIDO						
92	1613	Levomepromazina 100mg cp	ABASTECIDO						
93	610	Levonorgestrel 0,75mg cp	ABASTECIDO						
94	165	Levonorgestrel 0,15mg + Etililestradiol 0,03mg cp	ABASTECIDO						
95	1190	Levotiroxina 25mcg cp	ABASTECIDO						
96	864	Levotiroxina 50mcg cp	ABASTECIDO						
97	1191	Levotiroxina 100mcg cp	ABASTECIDO						
98	1098	Loratadina 1mg/mL sol	ABASTECIDO						
99	69	Mebendazol 100mg cp	ABASTECIDO						
100	576	Mebendazol 100mg/mL susp	ABASTECIDO						

101	71	Metildopa 250mg cp	ABASTECIDO					
102	847	Metoclopramida 10mg cp	ABASTECIDO					
103	757	Metoprolol 50mg cp	ABASTECIDO					
104	1195	Metronidazol 40mg/mL susp	ABASTECIDO					
105	74	Metronidazol 250mg cp	ABASTECIDO					
106	76	Metronidazol 500mg/g creme	ABASTECIDO					
107	51	Miconazol 2% creme	ABASTECIDO					
108	79	Nifedipino 20mg cp	ABASTECIDO					
109	81	Nistatina 25.000 UI/g creme	ABASTECIDO					
110	82	Nistatina 100.000 UI/mL sol	ABASTECIDO					
111	1697	Nitrazepam 5mg cp	ABASTECIDO					
112	22	Nitrofurantoina 100mg cp	ABASTECIDO					
113	689	Noretisterona 0,35mg cp	ABASTECIDO					
114	1053	Noretisterona + Estradiol 50 + 5 mg/mL IM	ABASTECIDO					
115	1178	Nortriptilina 10mg cp	ABASTECIDO					
116	567	Nortriptilina 25mg cp	ABASTECIDO					
117	453	Óleo mineral	ABASTECIDO					
118	150	Omeprazol 20mg cp	ABASTECIDO					
119	134	Oxcarbazepina 300mg cp	ABASTECIDO					
120	1720	Oxcarbazepina 600mg cp	ABASTECIDO					
121	176	Paracetamol 500mg/mL gotas	ABASTECIDO					
122	577	Polivitaminico gotas	ABASTECIDO					
123	848	Prednisolona 3mg/mL sol	ABASTECIDO					
124	86	Prednisona 5mg cp	ABASTECIDO					
125	87	Prednisona 20mg cp	ABASTECIDO					
126	1182	Prometazina 25mg cp	ABASTECIDO					
127	88	Propranolol 40mg cp	ABASTECIDO					
128	1197	Risperidona 1mg cp	ABASTECIDO					

129	89	Sais para reidratação oral	ABASTECIDO					
130	1101	Sertralina 50mg cp	ABASTECIDO					
131	141	Simeticona 75mg/mL gts	DESABASTECIDO	ATRASO NA ENTREGA	AGUARDANDO ENTREGA	SEGUNDA QUINZENA SETEMBRO	MUNICÍPIO	RECURSO PRÓPRIO
132	423	Sinvastatina 10mg cp	ABASTECIDO					
133	824	Sinvastatina 20mg cp	ABASTECIDO					
134	874	Sinvastatina 40mg cp	ABASTECIDO					
135	92	Sulfametoxazol 400mg + Trimetoprima 80mg cp	ABASTECIDO					
136	93	Sulfametoxazol + Trimetoprima 200 + 40mg/5mL sol	ABASTECIDO					
137	95	Sulfato ferroso 40mg cp	ABASTECIDO					
138	651	Sulfato ferroso 25mg/mL gts	ABASTECIDO					
139	904	Tiamina 300mg cp	ABASTECIDO					
140	128	Tioridazina 100mg cp	ABASTECIDO					
141	1159	Topiramato 25mg cp	ABASTECIDO	FALTA DE INSUMO	AGUARDANDO ENTREGA	SEGUNDA QUINZENA SETEMBRO	MUNICÍPIO	RECURSO PRÓPRIO
142	1183	Topiramato 50mg cp	ABASTECIDO					
143	1660	Tramadol 50mg cp	ABASTECIDO					
144	491	Vitaminas + Sais Minerais cp	ABASTECIDO					

Ilha Solteira, 11 de Setembro de 2024.

Heloisa Pigari

CRF-SP

Farmacêutica responsável técnica

Mariana Christina Fedatto Queiroz

CRF-SP 72.696

Farmacêutica / Chefe da Divisão de Assistência Farmacêutica

Eliana Luzia Covre Dias Martinez

Secretária Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo



**RELATÓRIO DE REANÁLISE DAS PROPOSTAS REFERENTE AO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR – EFPC Nº 01/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2023.**

**OBJETO:** reanálise de propostas e seleção de Entidade Fechada de Previdência Complementar – EFPC, de natureza pública, nos termos do artigo 3º, da Lei Complementar Municipal nº. 396/2021, para fins de assinatura de Convênio de Adesão visando à administração de plano de benefícios previdenciários dos servidores titulares de cargo efetivo da Administração direta e indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo. No dia 12 de setembro de 2024, precisamente às 10:00 horas, na sala 01 (Divisão de Compras e Licitações) da Prefeitura Municipal, foram reanalisadas as propostas, referente ao Processo de Seleção em epígrafe, considerando a impossibilidade de aproveitamento da proposta da 1ª colocada, a **FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL**, considerando que a mesma é de natureza privada, com fulcro no item 1 do Edital, bem como conforme o contido no artigo 10 da Lei Complementar Municipal nº 396/2021. Depois de reanalisados pelos membros do Grupo de Trabalho Interinstitucional – GTI, verificou-se que encontravam-se empatadas na 2ª colocação a **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SÃO PAULO** e a **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DOS EMPREGADOS OU SERVIDORES DA FINEP, DA IPEA, CNPQ, DO INPE E DO INPA(FIPECQ)**, ambas com 125 pontos. Porém, prosseguindo com a verificação dos critérios de desempate, atestou-se que a **FIPECQ** também é pessoa jurídica de direito privado, impossibilitando o aproveitamento da proposta da mesma, com os mesmos fundamentos acima mencionados. Dessa forma, diante das exigências da legislação e do edital, declarou-se como vencedora do certame a **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SÃO PAULO**. Encaminhe-se para publicação, conforme o disposto no item 4.3.2.6, e abertura do prazo recursal, conforme o disposto no item 6. Ilha Solteira, 12 de setembro de 2024.

LUIZ FRANCISCO ZOGHEIB FERNANDES

DANIELE DE OLIVEIRA

TALITA APARECIDA DIAS BOMBARDE



	Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira Secretaria Municipal de Saúde – Divisão de Assistência Farmacêutica		Nº 11-2024
	<b>RELATÓRIO QUINZENAL DE ABASTECIMENTO DE ESTOQUE</b>		1ª quinzena agosto

Item	Cód.	Nome	Situação	Motivo da falta	Ações para regularização	Prazo para regularização	Responsável pela aquisição	Fonte do recurso	Observação
1	1179	Acetato de medroxiprogesterona 150mg/mL IM	DESABASTECIDO	DESABASTECIMENTO PARCIAL	AGUARDANDO ENTREGA	INDETERMINADO	MINISTÉRIO DA SAÚDE	ESTADUAL	DISPENSADO PELA FARMÁCIA POPULAR
2	1242	Aciclovir 50mg/g creme	ABASTECIDO						
3	689	Aciclovir 200mg cp	ABASTECIDO						
4	1	Ácido acetilsalicílico 100mg cp	ABASTECIDO						
5	4	Ácido fólico 5mg	ABASTECIDO						
6	1176	Ácido valpróico 250mg/mL sol	ABASTECIDO						
7	1177	Ácido valpróico 250mg cp	ABASTECIDO						
8	1198	Ácido valpróico 500mg cp	ABASTECIDO						
9	855	Albendazol 40mg/mL susp	ABASTECIDO						
10	149	Albendazol 400mg cp	ABASTECIDO						
11	1184	Alendronato de sódio 70mg cp	ABASTECIDO						
12	1022	Alopurinol 300mg cp	ABASTECIDO						
13	5	Aminofilina 100mg cp	ABASTECIDO						
14	7	Amiodarona 200mg cp	ABASTECIDO						
15	100	Amitriptilina 100mg cp	ABASTECIDO						
16	8	Amoxicilina 250mg/mL susp	ABASTECIDO						
17	3169	Amoxicilina 500mg cp	ABASTECIDO						
18	100001	Anlodipino 5mg cp	ABASTECIDO						
19	18	Atenolol 50mg cp	ABASTECIDO						
20	1193	Azitromicina 200mg/5mL susp	ABASTECIDO						

21	1018	Azitromicina 500mg cp	ABASTECIDO						
22	29	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI IM	ABASTECIDO						
23	200	Benzilpenicilina procaina 300.000 UI + Benzilpenicilina potássica 100.000 UI IM	ABASTECIDO						
24	105	Biperideno 2mg cp	ABASTECIDO						
25	518	Bromoprida 4mg/mL gts	ABASTECIDO						
26	490	Bupropiona 150mg cp	ABASTECIDO						
27	23	Captopril 25mg cp	ABASTECIDO						
28	106	Carbamazepina 20mg/mL sol	ABASTECIDO						
29	130	Carbamazepina 200mg cp	ABASTECIDO						
30	107	Carbamazepina 400mg cp	ABASTECIDO						
31	26	Carbocisteína 50mg/mL sol	ABASTECIDO						
32	826	Carbonato de cálcio 500mg cp	ABASTECIDO						
33	127	Carbonato de lítio 300mg cp	ABASTECIDO						
34	1171	Carmelose 0,5% sol oft	ABASTECIDO						
35	565	Carvedilol 6,25mg cp	ABASTECIDO						
36	110	Carvedilol 25mg cp	ABASTECIDO						
37	28	Cefalexina 250mg/5mL susp	ABASTECIDO						
38	2315	Cefalexina 500mg cp	ABASTECIDO						
39	876	Cetoconazol 20mg/g creme	ABASTECIDO						
40	1205	Cilostazol 100mg cp	ABASTECIDO						
41	830	Ciprofloxacino 500mg cp	ABASTECIDO						
42	634	Citalopram 20mg cp	ABASTECIDO						
43	692	Clomipramina 25mg cp	ABASTECIDO						
44	108	Clonazepam 2mg cp	ABASTECIDO						
45	109	Clonazepam 2,5mg/mL gts	ABASTECIDO						
46	714	Clopidogrel 75mg cp	ABASTECIDO						
47	525	Cloreto de sódio 0,9% nasal	ABASTECIDO						

48	113	Clorpromazina 25mg cp	ABASTECIDO						
49	112	Clorpromazina 100mg cp	ABASTECIDO						
50	1185	Dexametasona 1mg/g creme	ABASTECIDO						
51	1192	Dexametasona + tobramicina colírio	ABASTECIDO						
52	45	Dexclorfeniramina 5mg/5mL sol	ABASTECIDO						
53	1104	Diazepam 10mg cp	ABASTECIDO						
54	52	Digoxina 0,25mg cp	ABASTECIDO						
55	1690	Diosmina 450mg + Hesperidina 50mg cp	ABASTECIDO						
56	185	Dipirona 500mg/mL gts	ABASTECIDO						
57	857	Dipirona 500mg cp	ABASTECIDO						
58	462	Dip. Betametasona + Fosf. Dis. Betametasona 5+2mg/mL IM	ABASTECIDO						
59	1111	Escopolamina 10mg cp	ABASTECIDO						
60	1087	Espironolactona 25mg cp	ABASTECIDO						
61	1186	Espironolactona 100mg cp	ABASTECIDO						
62	111	Estrogênios conjugados 0,625mg cp	ABASTECIDO						
63	856	Fenitoína 100mg cp	ABASTECIDO						
64	118	Fenobarbital 40mg/mL gts	ABASTECIDO						
65	119	Fenobarbital 100mg cp	ABASTECIDO						
66	1071	Fluconazol 150mg cp	ABASTECIDO						
67	1688	Flunarizina 10mg cp	ABASTECIDO						
68	3241	Fluocinolona + Neomicina + Polimixima B + Lidocaína 0,25mg + 3,5mg+ 10.000 UI + 20mg/mL sol otol.	ABASTECIDO						
69	685	Fluoxetina 20mg cp	ABASTECIDO						
70	20001	Furosemida 40mg cp	ABASTECIDO						
71	61	Glibenclamida 5mg cp	ABASTECIDO						
72	1187	Gliclazida MR 30mg cp	ABASTECIDO						
73	120	Haloperidol 1mg cp	ABASTECIDO						

74	121	Haloperidol 5mg cp	ABASTECIDO						
75	642	Haloperidol 2mg/mL gts	ABASTECIDO						
76	217	Haloperidol decanoato 70,52mg/mL IM	ABASTECIDO						
77	63	Hidroclorotiazida 25mg cp	ABASTECIDO						
78	2374	Hidróxido de alumínio 6% susp	ABASTECIDO						
79	1092	Ibuprofeno 50mg/mL gotas	ABASTECIDO						
80	1091	Ibuprofeno 300mg cp	ABASTECIDO						
81	484	Ibuprofeno 600mg cp	ABASTECIDO						
82	154	Imipramina 25mg cp	ABASTECIDO						
83	1741	Insulina NPH 100 UI/mL 10mL SC	ABASTECIDO						
84	3026	Insulina NPH 100 UI/mL 3mL SC	ABASTECIDO						
85	1747	Insulina Regular 100 UI/mL 10mL SC	ABASTECIDO						
86	3027	Insulina Regular 100 UI/mL 3mL SC	ABASTECIDO						
87	1487	Ivermectina 6mg cp	ABASTECIDO						
88	133	Levodopa 100mg + Benserazida 25mg cp disp	ABASTECIDO						
89	1199	Levodopa 200mg + Benserazida 50mg cp	ABASTECIDO						
90	1717	Levomepromazina 25mg cp	ABASTECIDO						
91	1562	Levomepromazina 40mg/mL gts	ABASTECIDO						
92	1613	Levomepromazina 100mg cp	ABASTECIDO						
93	610	Levonorgestrel 0,75mg cp	ABASTECIDO						
94	165	Levonorgestrel 0,15mg + Etinilestradiol 0,03mg cp	ABASTECIDO						
95	1190	Levotiroxina 25mcg cp	ABASTECIDO						
96	864	Levotiroxina 50mcg cp	ABASTECIDO						
97	1191	Levotiroxina 100mcg cp	ABASTECIDO						
98	1098	Loratadina 1mg/mL sol	ABASTECIDO						
99	69	Mebendazol 100mg cp	ABASTECIDO						
100	576	Mebendazol 100mg/mL susp	ABASTECIDO						

101	71	Metildopa 250mg cp	ABASTECIDO						
102	847	Metoclopramida 10mg cp	ABASTECIDO						
103	757	Metoprolol 50mg cp	ABASTECIDO						
104	1195	Metronidazol 40mg/mL susp	ABASTECIDO						
105	74	Metronidazol 250mg cp	ABASTECIDO						
106	76	Metronidazol 500mg/g creme	ABASTECIDO						
107	51	Miconazol 2% creme	ABASTECIDO						
108	79	Nifedipino 20mg cp	ABASTECIDO						
109	81	Nistatina 25.000 UI/g creme	ABASTECIDO						
110	82	Nistatina 100.000 UI/mL sol	ABASTECIDO						
111	1697	Nitrazepam 5mg cp	ABASTECIDO						
112	22	Nitrofurantoina 100mg cp	ABASTECIDO						
113	689	Noretisterona 0,35mg cp	ABASTECIDO						
114	1053	Noretisterona + Estradiol 50 + 5 mg/mL IM	ABASTECIDO						
115	1178	Nortriptilina 10mg cp	ABASTECIDO						
116	567	Nortriptilina 25mg cp	ABASTECIDO						
117	453	Óleo mineral	ABASTECIDO						
118	150	Omeprazol 20mg cp	ABASTECIDO						
119	134	Oxcarbazepina 300mg cp	ABASTECIDO						
120	1720	Oxcarbazepina 600mg cp	ABASTECIDO						
121	176	Paracetamol 500mg/mL gotas	ABASTECIDO						
122	577	Polivitamínico gotas	ABASTECIDO						
123	848	Prednisolona 3mg/mL sol	ABASTECIDO						
124	86	Prednisona 5mg cp	ABASTECIDO						
125	87	Prednisona 20mg cp	ABASTECIDO						
126	1182	Prometazina 25mg cp	ABASTECIDO						
127	88	Propranolol 40mg cp	ABASTECIDO						
128	1197	Risperidona 1mg cp	ABASTECIDO						

129	89	Sais para reidratação oral	ABASTECIDO						
130	1101	Sertralina 50mg cp	ABASTECIDO						
131	141	Simeticona 75mg/mL gts	DESABASTECIDO	ATRASO NA ENTREGA	AGUARDANDO ENTREGA	SEGUNDA QUINZENA SETEMBRO	MUNICÍPIO	RECURSO PRÓPRIO	
132	423	Sinvastatina 10mg cp	ABASTECIDO						
133	824	Sinvastatina 20mg cp	ABASTECIDO						
134	874	Sinvastatina 40mg cp	ABASTECIDO						
135	92	Sulfametoxazol 400mg + Trimetoprima 80mg cp	ABASTECIDO						
136	93	Sulfametoxazol + Trimetoprima 200 + 40mg/5mL sol	ABASTECIDO						
137	95	Sulfato ferroso 40mg cp	ABASTECIDO						
138	651	Sulfato ferroso 25mg/mL gts	ABASTECIDO						
139	904	Tiamina 300mg cp	ABASTECIDO						
140	128	Tioridazina 100mg cp	ABASTECIDO						
141	1159	Topiramato 25mg cp	ABASTECIDO	FALTA DE INSUMO	AGUARDANDO ENTREGA	SEGUNDA QUINZENA SETEMBRO	MUNICÍPIO	RECURSO PRÓPRIO	
142	1183	Topiramato 50mg cp	ABASTECIDO						
143	1660	Tramadol 50mg cp	ABASTECIDO						
144	491	Vitaminas + Sais Minerais cp	ABASTECIDO						

Ilha Solteira, 11 de Setembro de 2024.

Heloisa Pigari  
CRF-SP  
Farmacêutica responsável técnica

Mariana Christina Fedatto Queiroz  
CRF-SP 72.696  
Farmacêutica / Chefe da Divisão de Assistência Farmacêutica

Eliana Luzia Covre Dias Martínez  
Secretária Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo



**EDITAL DE FOMENTO ALDIR BLANC ILHA SOLTEIRA 001/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2024**

**RETIFICAÇÃO**

A Prefeitura da Estância Turística de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Prefeito, o Excelentíssimo Senhor Otávio Augusto Giantonassi Gomes, por meio da Secretaria de Educação, Cultura, Juventude, Esporte e Lazer, e, especificamente, através do Departamento de Cultura, torna pública a RETIFICAÇÃO do Edital de Fomento Aldir Blanc Ilha Solteira 001/ 2024, Processo Administrativo nº 078/ 2024, que passa a ter a redação abaixo especificada, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido Edital.

**6. SOBRE A INSCRIÇÃO**

**Onde se lê:**

6.1. Período de inscrição será: das 08h00 do dia 02 de setembro de 2024 até as 17h00 do dia 30 de setembro de 2024 (horário de Brasília), exclusivamente através do seguinte link: <https://forms.gle/zvZ9crbK0lnv7nE7>

**Leia-se:**

6.1. Período de inscrição será: das 08h00 do dia 02 de setembro de 2024 até as 17h00 do dia 16 de outubro de 2024 (horário de Brasília), exclusivamente através do seguinte link: <https://forms.gle/zvZ9crbK0lnv7nE7>

**Onde se lê:**

6.3.1 Inscrições de proponentes diferentes, mas que representem mesmo grupo artístico e mesma ficha técnica (considerando os 03 principais currículos) serão considerados como um único proponente.

**Leia-se:**

6.3.1 Propostas submetidas por proponentes distintos que representem mesmo grupo artístico e apresentem mesma ficha técnica (considerando os três principais currículos, além do portfólio) serão avaliadas como se fosse um único proponente.

**Onde se lê:**

6.3.2 Nestes casos, se houver mais de 02 projetos inscritos, será considerado para avaliação a última inscrição efetivada.

**Leia-se:**

6.3.1.1 Nestes casos, se houver mais de 02 projetos inscritos, será considerado para avaliação a última inscrição efetivada.

Praça dos Paiaçuás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385-000 • Ilha Solteira/SP  
[www.ilhasolteira.sp.gov.br](http://www.ilhasolteira.sp.gov.br)



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo



**7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO**

**Onde se lê:**

7.1. [...]

b) Plano de Trabalho (projeto), conforme Anexo III;

c) Currículo do proponente / grupo artístico e dos 02 principais integrantes da Ficha Técnica, quando for o caso;

**Leia-se:**

b) Plano de Trabalho (projeto), conforme Anexo III. Poderá ser enviado um vídeo explicativo, de até 5 minutos, para complementação do plano de trabalho escrito.

c) Currículo do proponente / grupo artístico e dos 02 principais integrantes da Ficha Técnica, quando for o caso. Projetos inscritos nas categorias de grupos deverão indicar na ficha técnica, pelo menos, nome completo e CPF dos integrantes, para fins de comprovação e de acordo com a categoria.

**9. COTAS**

**Onde se lê:**

9.1 Conforme disposto no Artigo 6º da Instrução Normativa MINC nº 10/2023, que trata do Decreto nº 11.740/2023 e que regulamenta a Lei nº 14.399/2022, ficam garantidas cotas, neste Edital (Anexo I), de no mínimo 25% para projetos cujos proponentes sejam pessoas negras (pretas ou pardas), 10% para projetos cujos proponentes sejam pessoas indígenas, e 5% para projetos cujos proponentes sejam pessoas com deficiência.

**Leia-se:**

9.1 Conforme disposto no Artigo 6º da Instrução Normativa MINC nº 10/2023, que trata do Decreto nº 11.740/2023 e que regulamenta a Lei nº 14.399/2022, ficam garantidas cotas, neste Edital (Anexo I), de no mínimo 25% para projetos cujos proponentes sejam pessoas negras (pretas ou pardas), 10% para projetos cujos proponentes sejam pessoas indígenas, e 5% para projetos cujos proponentes sejam pessoas com deficiência (vide Lei nº 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência – art. 2º).

**Inc lvi-se os itens:**

9.2.5 As vagas de cotas serão preenchidas pelos optantes, levando em consideração a pontuação obtida (maior nota).

9.4 Conforme o disposto no art. 9º, §1º do Decreto nº 11.740/2023, será garantida a classificação de projetos que beneficiem áreas periféricas e rurais, dentro das vagas de ampla concorrência, até o limite de 20% dos recursos deste Edital.

Praça dos Paiaçuás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385-000 • Ilha Solteira/SP  
[www.ilhasolteira.sp.gov.br](http://www.ilhasolteira.sp.gov.br)



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo



**10. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS**

**Inc lvi-se o item:**

10.9 A média para classificação e habilitação será de 6 pontos.

**ANEXO I – RECURSOS E CATEGORIAS**

**Onde se lê:**

2.1 A estrutura de cotas do presente edital está de acordo com o disposto no art. 6º da IN 10/2023, incisos III e IV, na qual serão garantidas ao menos vinte e cinco por cento do total a pessoas negras, dez por cento a pessoas indígenas e cinco por cento a pessoas com deficiência, considerando a ampla concorrência, a partir da pontuação obtida.

**Leia-se:**

2.1 A estrutura de cotas do presente edital, em conformidade com o art. 6º, §§3º e 4º da IN 10/2023, assegura que, **considerando o total de vagas do edital** 25% sejam destinadas a pessoas negras, 10% a pessoas indígenas e 5% a pessoas com deficiência, sendo a pontuação obtida o critério para sua ocupação.

**Inc lvi-se o item:**

2.2 Conforme o disposto no art. 9º, §1º do Decreto nº 11.740/2023, será garantida a classificação de projetos que beneficiem áreas periféricas e rurais, dentro das vagas de ampla concorrência, até o limite de 20% dos recursos deste Edital.

**ANEXO III – PLANO DE TRABALHO**

**Onde se lê:**

Em caso de projetos para a realização de ações e atividades em espaços culturais e manutenção de grupos, anexar o orçamento:

**Leia-se:**

Em caso de projetos inscritos nas modalidades de subsídio e manutenção de espaços e organizações culturais (Anexo I, item 1.1, alínea "a"), **é obrigatório anexar o orçamento**.

Ilha Solteira/SP, 13 de setembro de 2024

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA  
PREFEITURA DE ILHA SOLTEIRA/SP

Praça dos Paiaçuás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385-000 • Ilha Solteira/SP  
[www.ilhasolteira.sp.gov.br](http://www.ilhasolteira.sp.gov.br)

